



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES**  
Estado de Minas Gerais

ENTRADA À MESA  
Em: 10 DEZ 2024

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA DE BANCADA Nº. 001 -C/2024

- Referente ao Projeto de Lei nº 050/2024-

**Art. 1º.** Fica criada a Emenda Parlamentar Impositiva de Bancada ao Projeto de Lei nº 050/2024.

§ 1º Nos termos “caput” deste artigo, destina-se o valor de **R\$ 201.292,87 (DUZENTOS E UM MIL, DUZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)**, conforme o Anexo I, que integra esta emenda.

§ 2º Para fins de mudanças de do Anexo I, deverá ser observado o artigo 135 da Lei Orgânica Municipal e as diretrizes da Lei Municipal Ordinária nº 4.475 de 26 de julho de 2024.

**Art. 2º.** A Emenda Parlamentar Impositiva de Bancada criada nesta Lei é de execução obrigatória e será financiado com recursos consignados na reserva parlamentar de bancada instituída pelo art. 135 da Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal Ordinária nº 4.475 de 26 de julho de 2024.

**Art. 3º.** Para fins de execução da Emenda Parlamentar Impositiva de Bancada, deverão ser observadas as determinações e a compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentária, Lei Municipal Ordinária nº 4.475 de 26 de julho de 2024 e com o Plano Plurianual de 2022-2025.

**Art. 4º.** Esta emenda parlamentar impositiva de bancada integrará a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025.

Ribeirão das Neves, 10 de Dezembro 2024

**Claudio Ferreira de Andrade**

**Dario Gonçalves de Oliveira**

**Leandro Alves Rocha**

**Ramon Raimundo Romagnoli Costa**

**Weberson Eduardo da Silva**



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES**  
Estado de Minas Gerais

**JUSTIFICATIVAS JURÍDICAS E POLÍTICAS**

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA DE BANCADA Nº. 001-C/2024

- Referente ao Projeto de Lei nº 050/2024-

**JUSTIFICATIVA JURÍDICA**

A presente EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA DE BANCADA é proposição legítima nos termos legais autorizada pelo artigo 135, da Lei Orgânica Municipal, bem como se encontra compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentária, Lei Municipal Ordinária nº 4.475 de 26 de julho de 2024 e com o Plano Plurianual de 2022-2025 para o Município. Assim sendo, trata-se do momento oportuno para que os representantes eleitos democraticamente, em nome dos cidadãos, aperfeiçoem a proposta realizada pelo Poder Executivo.

Nos termos dos mencionados diplomas legais, cabe aos parlamentares de forma individual ou em bancadas identificarem as localidades onde desejam ver executados os projetos e serviços, podendo inserir novas programações com o objetivo de atender a demandas das comunidades por eles representadas.

Por fim, cumpre ressaltar que nos parâmetros da Constituição Federal de 1988 as emendas parlamentares de bancada serão obrigatoriamente executadas, salvo os motivos e impossibilidades ancoradas nas legislações que disciplinam a matéria.

**JUSTIFICATIVA POLÍTICA**

Primeiramente, cumpre ressaltar que a emenda parlamentar de bancada constitui instrumento pelo qual os partidos políticos representados na Câmara de Vereadores de Ribeirão das Neves, através dos vereadores eleitos participam da elaboração do orçamento anual. Desse modo, as emendas parlamentares de bancada procuram aperfeiçoar a proposta



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES**  
Estado de Minas Gerais

encaminhada pelo Chefe do Poder Executivo, visando a melhor alocação dos recursos públicos, portanto, não mais justo que as bancadas políticas de vereadores participem desse processo tão impactante na sociedade nevensense!

Estou destinando essa emenda impositiva, para a realização de eventos culturais e esportivos, mantendo as tradições, conhecimento e o encontro de gerações, promovendo lazer, socialização e fomentando a economia, visto que eventos culturais atraem a população local e de outras regiões.

Pelo exposto, essa bancada política não vislumbra qualquer impedimento capaz de sobressair às justificativas jurídicas e aos motivos políticos, de modo que o Projeto de Lei nº. 050/2024 pode ser apreciado e votado pelo Plenário desta Casa de Leis com esta respectiva Emenda Parlamentar Impositiva de Bancada que deverá ser incorporada à pretensa lei orçamentária de forma definitiva após votação e aprovação.

Por ser legítima e necessária, estes parlamentares que representam a bancada, no gozo de suas prerrogativas e em respeito ao princípio da representatividade política, apresenta a presente emenda solicitando o necessário apoio dos nobres Pares desta Câmara Municipal para a sua aprovação.

Ribeirão das Neves 03 de Dezembro, 2024

**Claudio Ferreira de Andrade**

  
**Dario Gonçalves de Oliveira**

  
**Leandro Alves Rocha**

  
**Ramon Raimundo Romagnoli Costa**

  
**Weberson Eduardo da Silva**





**CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES**  
Estado de Minas Gerais

**FORMULÁRIO EMENDA IMPOSITIVA – LOA/2025**  
**BANCADA**

**Nº Emenda:** 001-C/2024

**Partido Político:** Progressista - PP

**Parlamentares:**

Claudio Ferreira de Andrade

Dario Gonçalves de Oliveira

Leandro Alves Rocha

Ramon Raimundo Romagnoli Costa

Weberson Eduardo da Silva

**Órgão:** 16000 Secretaria Municipal de Esporte e Cultura

**Ação Orçamentária:** 2.840 Gestão e Operacionalização de Emendas Parlamentares Municipais

**Objeto da Emenda:** destinados para realização de eventos culturais e esportivos cuja localização e data serão oportunamente definidos pelo vereador

**Forma de aplicação:** Direta

Forma de Aplicação		
Natureza da Despesa	Valor	Detalhamento do Objeto
Valor para Custeio	R\$	
Valor para Investimento	R\$ 201.292,87	destinados para realização de eventos culturais e esportivos cuja localização e data serão oportunamente definidos pelo vereador
<b>Valor Total da Emenda</b>	<b>R\$201.292,87</b>	destinados para realização de



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES**  
Estado de Minas Gerais

		eventos culturais e esportivos cuja localização e data serão oportunamente definidos pelo vereador
--	--	--

**Justificativa:** Os eventos culturais e esportivos, mantem as tradições, conhecimento e o encontro de gerações, promovendo lazer, socialização e fomentando a economia, visto que eventos culturais atraem a população local e de outras regiões.

**Impacto Esperado:** Gerando emprego renda, desenvolvendo a economia local proporcionar cultura e lazer para os munícipes.

**ANULAÇÃO**

Órgão	05	Secretaria Municipal de Fazenda	
Unidade Orçamentária	003	Sup. De Contadoria Geral	
Função	99	Reserva de Contingência	
Sub-Função	999	Reserva de Contingência	
Programa:	9999	Reserva de Contingência	
Ação	9999	Reserva de Contingência	
Despesa		Descrição	Fonte de Recurso
			Valor
9.9.99.99.00		Reserva de Contingência	Recurso Ordinário
			R\$201.292,87

  
**Claudio Ferreira de Andrade**

  
**Dario Gonçalves de Oliveira**

  
**Leandro Alves Rocha**

  
**Ramon Raimundo Romagnoli Costa**

  
**Weberson Eduardo da Silva**